

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o presente Termo de Referência.

1.1. *(Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Obra de reforma Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	
VALOR ESTIMADO	R\$ 319.495,23

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** decorre da necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura física destinada à prestação dos serviços socioassistenciais no Município.

A intervenção é necessária para proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores, fortalecendo a rede de proteção social voltada ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A ausência da intervenção poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados, limitar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial e dificultar a execução das ações desenvolvidas pelas equipes técnicas, impactando diretamente a efetividade das políticas públicas de assistência social.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e essencial para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços ofertados à população, promover a preservação do patrimônio público e garantir o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 319.495,23**, conforme planilhas orçamentárias elaboradas com base na **TABELA GOINFRA - FEVEREIRO/2026 - ONERADA ; TABELA SINAPI 04/2026 - ONERADA**, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à Contratada será efetuado de forma **parcelada**, conforme o **andamento físico da obra**, mediante a apresentação das **medições devidamente atestadas pela fiscalização do contrato**, em consonância com o cronograma físico-financeiro aprovado.

Cada pagamento estará condicionado à **execução efetiva dos serviços**, à aprovação das respectivas medições pela Administração e à apresentação da **nota fiscal/fatura**, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos em lei.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido no contrato, contado a partir do **atesto da medição** pelo fiscal do contrato, observadas as disposições dos **arts. 141, 142 e 143 da Lei nº 14.133/2021**, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Não será admitido pagamento antecipado, exceto nas hipóteses legalmente previstas, e os valores pagos corresponderão exclusivamente aos serviços **efetivamente executados e aprovados**, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO POSSÍVEL CONTRATADO

A escolha do possível contratado decorrerá da realização de **processo licitatório**, na modalidade **Concorrência, em sua forma eletrônica**, com julgamento pelo critério de **menor preço global**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

Será selecionada a empresa que apresentar a **proposta mais vantajosa para a Administração**, atendendo integralmente às exigências de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira**, estabelecidas no edital e em seus anexos, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**.

A adoção do procedimento licitatório assegura a observância dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e competitividade**, garantindo que a contratação recaia sobre empresa **tecnicamente apta e economicamente mais vantajosa**, apta a executar a obra de reforma do Centro de Convivência do Idoso com qualidade, segurança e observância às normas técnicas aplicáveis.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado para a contratação foi definido com base em planilhas orçamentárias detalhadas, elaboradas a partir de referenciais oficiais de custos da construção civil, notadamente a **TABELA GOINFRA - FEVEREIRO/2026 - ONERADA ; TABELA SINAPI 04/2026 - ONERADA**, **amplamente reconhecidas e utilizadas pela Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

As composições de custos contemplam todos os insumos necessários à execução da reforma e ampliação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, tributos, despesas indiretas, administração da obra e demais custos necessários à execução integral do objeto.

O valor global estimado de **R\$ 319.495,23** mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e com os referenciais oficiais adotados para obras e serviços de engenharia, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade. Dessa forma, o preço estimado revela-se justo, razoável e compatível com a realidade do mercado da construção civil, atendendo às exigências legais e aos interesses da Administração Pública, nos termos da **Lei nº 14.133/2021.**

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Art. 6º, inciso XXIII** – definição de Termo de Referência;
- **Art. 18** – estudos técnicos preliminares;
- **Art. 42** – elementos obrigatórios do Termo de Referência;
- **Art. 46** – critérios de julgamento;
- **Art. 92 e seguintes** – execução e gestão contratual.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação será realizada na modalidade **Concorrência**, em sua forma **eletrônica**, nos termos do **art. 28, inciso II**, e **art. 56** da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de **obra de engenharia**.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposto no **art. 33, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 46, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto encontra-se devidamente definido em projetos e planilhas orçamentárias.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência contratual compreenderá o período necessário à execução integral da obra sendo de 150 dias, incluindo eventuais prorrogações legais, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

Morrinhos, 08 de junho de 2026

LUCIANO PORTO ORTIZ.
=ASSESSOR DE PLANEJAMENTO=